



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO CONTRATADO

O **MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.395.458/0001-50, com sede administrativa na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, Itaguatins/TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.893-92**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 02 de janeiro de 2026 com o Sr. **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.231-20**, para o exercício da função de VIGIA junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, pelas razões e condições a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 02 de janeiro de 2026, com vigência prevista até 31 de dezembro de 2026, destinado à prestação de serviços na função de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaguatins/TO, conforme contrato constante em

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO E DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão unilateral decorre do falecimento do contratado, Sr. **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**, ocorrido em 27 de março de 2026, circunstância superveniente que impossibilita, de forma definitiva, a continuidade da execução do objeto contratual.

Nos termos da Cláusula Décima do contrato administrativo, bem como dos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, o Município promove a extinção unilateral do vínculo contratual, sem que disso decorra qualquer direito à indenização.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo a partir da data do falecimento do contratado, cessando, desde então, todos os direitos e obrigações decorrentes da relação contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Rescisão Unilateral deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em outro meio oficial de divulgação, para fins de publicidade e transparência dos atos administrativos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaguatins/TO, 11 de maio de 2026.

**JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

### TESTEMUNHAS

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-48a3b3-13052026224534**